



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3664/2025

07 de Janeiro de 2025

Mensagem 06/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3567/24	10.302.0029.1095	33.90.39.00.00.00	1621	800.000,00
		10.302.0029.1095	33.90.32.00.00.00	1621	15.578,00
				Total	815.578,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução SES/RJ nº 3567 de 03 de dezembro de 2024, oriundo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do ano de 2024 de autoria do Deputado Estadual André Corrêa, para o Fundo Municipal de Valença -RJ .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

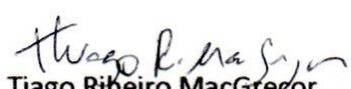
Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025

Sanção no Verso



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



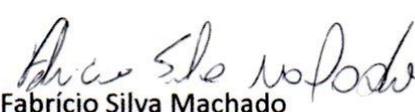
Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/01/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal